LEI MUNICIPAL Nº 1.874/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05 SEC. MANUTENÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.365.0010.2235 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 770.....R$ 15.000,00

07.05 SEC. MANUTENÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.365.0053.2236 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 959..... R$ 15.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1090 APLICAÇÃO RECURSOS ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS PORTARIA 4649
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 319..... R$279.984,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 30.000,00 e a arrecadação a maior de recursos do SUS, no valor de R$279.984,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza